



EDITAL ICENP Nº 7/2025

30 de julho de 2025

Processo nº 23117.047361/2025-74

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Matemática do ICENP da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Matemática Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 02 vagas para bolsistas e 03 vagas para não bolsistas; e

b) **Categoria B:** 01 vaga para bolsista e 02 vagas para não bolsistas; e

c) **Categoria C:** 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Ter ingressado no curso nos semestres letivos 2023/01, 2023/02, 2024/01, 2024/02 ou 2025/01, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Não ter integralizado, à data da inscrição, carga horária total superior a 70% da carga prevista para a modalidade bacharelado ou modalidade licenciatura do curso de Matemática do Campus Pontal da UFU em que está matriculado, sendo a aferição do percentual de carga horária integralizada feita por meio do seu histórico escolar validável da UFU emitido a partir de junho de 2025.

III - Estar regularmente matriculado na modalidade bacharelado ou licenciatura do curso e não estar com status "trancamento total" junto à Pró-reitoria de Graduação no período de vigência deste edital.

IV - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa; e

V - Caso o candidato tenha ingressado no curso em um semestre anterior a 2025/01, deve apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior do que ou igual a 60 e no máximo, 03 reprovações nos 02 últimos semestres letivos.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Cópia do histórico escolar válido (acesse o Portal do Estudante, clique no menu "Relatórios" e escolha o item "Histórico Escolar Válido") da UFU emitido a partir de julho de 2025;
- II. Cópia do atestado de matrícula válido (acesse o Portal do Estudante, clique no menu "Relatórios", e escolha o item "Atestado de Matrícula Válido");
- III. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida por ocasião da inscrição;
- IV. Carta de intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas e assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Matemática Pontal e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a **ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição**. O local para preenchimento da carta de intenções está no Anexo I;
- V. Currículo (preferencialmente Curriculum Lattes);
- VI. Anexo II deste edital devidamente preenchido;
- VII. Documentação comprobatória do currículo juntada ao Anexo II, de forma que o Anexo II e o seus documentos comprobatórios dispostos na ordem que aparecem na tabela;

4.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail **ingressopetmatpontal@gmail.com**, e o assunto do e-mail deverá ser "Edital ICENP nº XX/2025", seguido do nome do candidato.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;

II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

4.7. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do PET Matemática Pontal: <https://sites.google.com/view/petmatpontal>.

4.8. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail ingressopetmatpontal@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três (03) etapas, assim descritas:

I. **Prova escrita:** Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, abrangendo princípios matemáticos elementares e/ou raciocínio lógico. As questões abrangerão conceitos matemáticos como área, volume, distância, porcentagem, análise de gráficos e funções.

II. **Entrevista:** Para a realização da entrevista serão distribuídos 100 pontos conforme os seguintes critérios:

a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU. (10 pontos)

b) Perfil solidário e cidadão e capacidade de trabalhar harmoniosamente em grupo. (10 pontos)

c) Equilíbrio emocional diante de situações adversas. (10 pontos)

d) Capacidade de expressão oral. (10 pontos)

e) Iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo. (10 pontos)

f) Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos)

g) Respeito às normas e valores do Programa e da Universidade. (10 pontos)

h) Conhecimentos gerais e visão político-social sobre o ensino no país. (10 pontos)

i) Disponibilidade de horários. (10 pontos)

j) Defesa do currículo e da carta de intenções. (10 pontos)

III. **Análise do currículo:** Para a realização da avaliação do currículo será computado a pontuação obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo I e sua pontuação final no currículo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$A = \begin{cases} 60 + \left(\frac{PT}{MPT} \times 40 \right); & \text{se o candidato pontuar na tabela do Anexo I} \\ 0 & ; \text{se o candidato não pontuar na tabela do Anexo I} \end{cases}$$

onde PT representa a pontuação total do candidato e MPT representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo I.

5.2. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (P+E+A) / 3,$$

onde P representa a nota da prova escrita, E representa a nota da entrevista e A representa a nota da análise do currículo. Os candidatos que obtiverem $NF < 60$ serão considerados reprovados.

5.3. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

5.4. Para cada uma das categorias para inscrição de candidatos (categorias A, B e C) previstas neste edital será obedecida a lista ordenada de candidatos da categoria aprovados (da maior nota NF para a menor nota NF) no preenchimento das vagas de petianos bolsistas e na sequência no preenchimento das vagas de petianos não bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.5. Os candidatos na lista geral de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral da maior nota NF para a menor nota NF, que não preencheram vagas deste edital poderão ser chamados pelo grupo PET Matemática Pontal para preencherem vagas de não bolsistas que possam surgir no período de validade deste edital.

5.6. Para preencher qualquer vaga referente a este edital, o candidato aprovado para a vaga não poderá estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, na data de ingresso no PET Matemática Pontal. Não são considerados vínculos a outros programas as

bolsas de auxílio de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

5.7. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

- I. maior nota da prova escrita (P);
- II. maior nota da análise do currículo (A);
- III. maior nota na entrevista (E).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de seleção será composta pela tutora do grupo PET Matemática Pontal, Profa. Dra. Evaneide Alves Carneiro, que presidirá o comitê; pelo professor dos cursos de Matemática do ICENP/UFU, Prof. Dr. Edward Luis de Araújo; e pelo petiano do grupo PET Matemática Pontal, José Antônio Alves Queiroz, conforme Portaria de Pessoal UFU No. 4766, de 17 de julho de 2025.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	30/07/2025 (quarta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal e site de editais da UFU: http://www.editais.ufu.br
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	De 30/07/2025 (quarta-feira) até 08/08/2025 (sexta-feira)	Solicitações feitas conforme orientações discriminadas nos itens 4.4.1 ou 4.5.1 deste edital
Período de inscrição	De 14/08/2025 (quinta-feira) até 18/08/2025 (segunda-feira) às 23h:59min	Email: ingressopetmatpontal@gmail.com
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de inscrições	20/08/2025 (quarta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal

Recurso ao resultado da homologação das inscrições	21/08/2025 (quinta-feira)	Email: ingressopetmatpontal@gmail.com
Etapas da seleção	Prova escrita: 25/08/2025 (segunda-feira) – início às 14h (tempo máximo de realização da prova 100 minutos) Entrevistas: 25/08/2025 (segunda-feira) – início às 16h (chamada dos candidatos para entrevista conforme ordem do número de inscrição)	Bloco D, Campus Pontal da UFU (Sala a ser definida e comunicada por e-mail aos candidatos)
Divulgação preliminar do resultado	27/08/2025 (quarta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal
Período para recurso ao resultado da seleção	28/08/2025 (quinta-feira) de 8h:00min às 17h:00min	Email: ingressopetmatpontal@gmail.com
Resultado final	29/08/2025 (sexta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal e site de editais da UFU: http://www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	A partir de 01/09/2025	

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba/MG, 30 de julho de 2025.

Evaneide Alves Carneiro

Tutora do PET MATEMÁTICA PONTAL/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Alves Carneiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/07/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551729** e o código CRC **F6C02406**.

Referência: Processo nº 23117.047361/2025-74

SEI nº 6551729